

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DO
DIREITO DE FAMÍLIA, DAS PESSOAS COM
DIFICIÊNCIA E DOS IDOSOS (CFDI)**

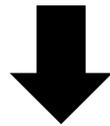


Conhecendo o programa de efetivação de vínculos familiares e parentais (Proevi)

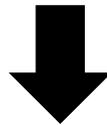
MIRIAM QUEIROZ LACERDA COSTA
Promotora de Justiça
miriamqueiroz@mpmg.mp.br

Ministério Público

Âmbito do Direito de Família → *Custos Legis*



Constituição Federal de 1988



Órgão agente
Indutor de políticas públicas
Instrumento de transformação social

RESOLUÇÃO PGJ N.º 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

**EXTINTA => COORDENADORIA DE DEFESA DO DIREITO DE FAMÍLIA
(CDDF)**

**ATUAL => COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DO DIREITO DE
FAMÍLIA, DAS PESSOAS COM DIFICIÊNCIA E DOS IDOSOS (CFDI)**

Coordenação:

Bertoldo Mateus de Oliveira Filho – Procurador de Justiça e Coordenador da CFDI
Miriam Queiroz Lacerda Costa – Promotora de Justiça

Gerência:

Carolina Lopes Arantes Mascarenhas – Analista em Serviço Social
Fernanda Cunha Guimarães – Analista em Psicologia

Projeto Piloto



Objetivo Geral

Garantir a observância do direito de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos à convivência familiar, possibilitando-lhes maior tempo de permanência e interação com seus genitores descontínuos, irmãos, avós, filhos e outros familiares.

Recomendação CNMP nº 32, de 05 de abril de 2016

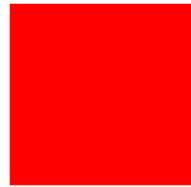
Uniformização e atuação do Ministério Público Brasileiro, através de políticas e diretrizes administrativas que fomentem o combate à síndrome de Alienação Parental que compromete o direito à convivência familiar da criança, adolescente, pessoas com deficiência e incapazes de exprimir sua vontade

CNMP recomendou ao Ministério Público brasileiro a adoção de esforços para:

- 1) divulgação da alienação parental
- 2) conscientização sobre seus prejuízos e sobre a importância e eficácia da guarda compartilhada
- 3) fomento de ações coordenadas e eficazes para garantir o direito à convivência familiar



Por que o PROEVI foi
instituído



1º) Casos em que há violação do direito à convivência familiar



Intervenção imediata

Quanto mais cedo a intervenção → maior a probabilidade de êxito

É possível evitar

- Exasperação do conflito
- Enfraquecimento
- Ruptura

Vínculos de afetividade



www.psicologiviva.com.br 610 x 315 Pesquisa por imagem Alienação Parental - Quando os filhos são as maiores vítimas - Psicologia Viva

Intervenção precoce

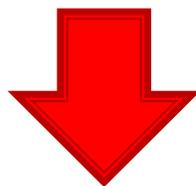


- ▶ Imediato restabelecimento da convivência com o genitor descontínuo
- ▶ Abertura e facilitação do diálogo entre os envolvidos
- ▶ Encaminhamento de pais e filhos a acompanhamento biopsicossocial
- ▶ Frequência de pais e filhos em cursos ou programas relacionados ao direito à convivência familiar
- ▶ Envolvimento dos familiares na rotina e nos cuidados do parente idoso ou com deficiência
- ▶ Encontro de solução consensual

2º) Inexistência de políticas públicas formuladas para acolhimento de núcleos familiares em situação de ruptura

Sistema Único de Saúde (SUAS)  relevantes serviços de proteção e atendimento à família. Entretanto, ainda não está suficientemente aparelhado para absorver a demanda existente.

3º) Falta de Integração dos órgãos do poder público e organizações da sociedade civil



Atuações fragmentadas

- sobreposição de ações
- lacunas nas ações realizadas

É de fundamental importância...

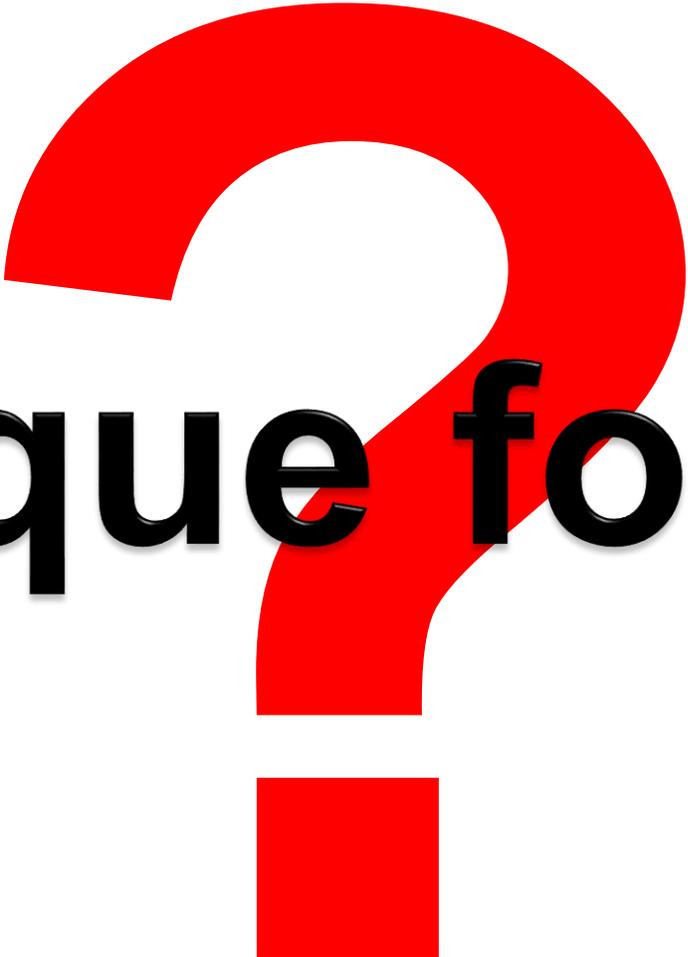
Definição de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



Eficácia no atendimento



Efetivo exercício do direito à convivência familiar



De que forma

1º) Atuação conjunta entre as Promotorias de Justiça

- ▶ Família
 - ▶ Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - ▶ Combate à Violência Doméstica e Familiar
 - ▶ Promotoria de Justiça com atuação no CEJUSC
- 

2º) Atendimento biopsicossocial de qualidade a núcleos familiares conflituosos

- Parcerias (UNA, UFMG, FUMEC, PUCMINAS E UNIBH)
 - Espaços adequados para atendimento (CFDI e OP)
 - Capacitação da equipe executora
 - Planos de atendimento (forma de atendimento de cada núcleo)
 - Roteiros de atendimento/instruções (intervenção interdisciplinar)
- 

“Muitos homens fazem
fortuna, mas muito
poucos constroem
uma família.”

J. S. Bryan



DEFESA DAS FAMÍLIAS
COORDENADORIA DE DEFESA
DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais





BANCO ENOZELERADO
Resposta-Puzzle
CLUBE GRW

Ludo, Dama & Trilha
ArgOla
COMBATE
Memoria

Memoria

Memoria

Memoria

Tony

Memoria

Memoria

Memoria

Memoria

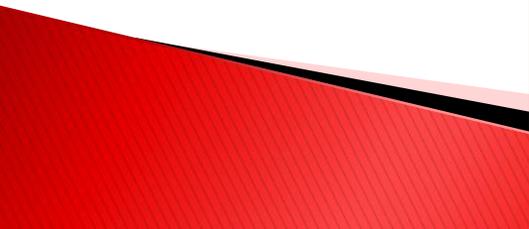
Memoria

Memoria

Memoria

Memoria

Memoria





3º)

Disseminação

→ Técnicas da mediação

→ Informações

→ Guarda compartilhada

→ Alienação parental

→ Direitos e deveres dos pais

- Cursos
- Seminários
- Palestras
- Cartilhas sobre o direito à convivência familiar

Sintetizando

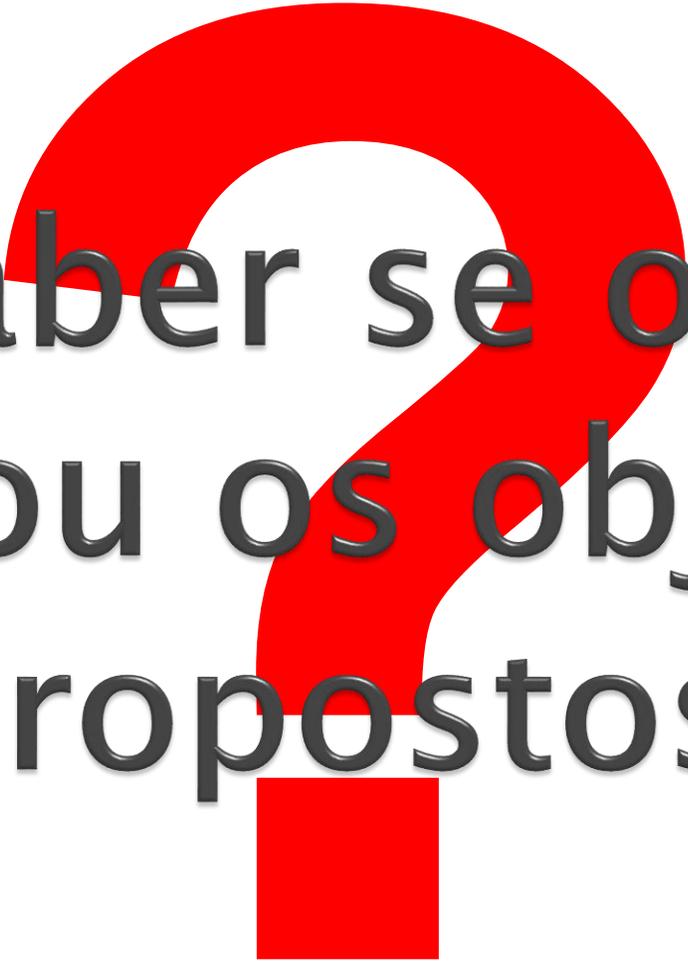
Ministério Público:

- 1) Garantir o direito de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos à convivência familiar;
- 2) implementar e coordenar ações destinadas ao atendimento de núcleos familiares com histórico de conflitos relacionados a esses direitos.

Núcleos familiares em conflito

Judiciais

- ↳ Manejo de ações com pedido de imediata adoção das medidas necessárias à preservação do direito à convivência familiar, como fixação de visitas
- ↳ Alteração de guarda
- ↳ Aplicação de medidas aos pais ou aos filhos



Como saber se o PROEVI
alcançou os objetivos
propostos

Permanente acompanhamento das ações

- Pesquisas de satisfação pelos envolvidos
 - Relatórios avaliativos da implantação e execução do programa
 - Reuniões com os parceiros
 - Apresentação aos membros do Ministério Público
 - Roteiro de Atuação para expansão do PROEVI
- 

CFDI

Visitas monitoradas: 4

Em mediação: 34

Atendimento interdisciplinar: 52

COM OS PARCEIROS

Terapia FUMEC: 5

Terapia UNA: 12

Terapia PUC: 5

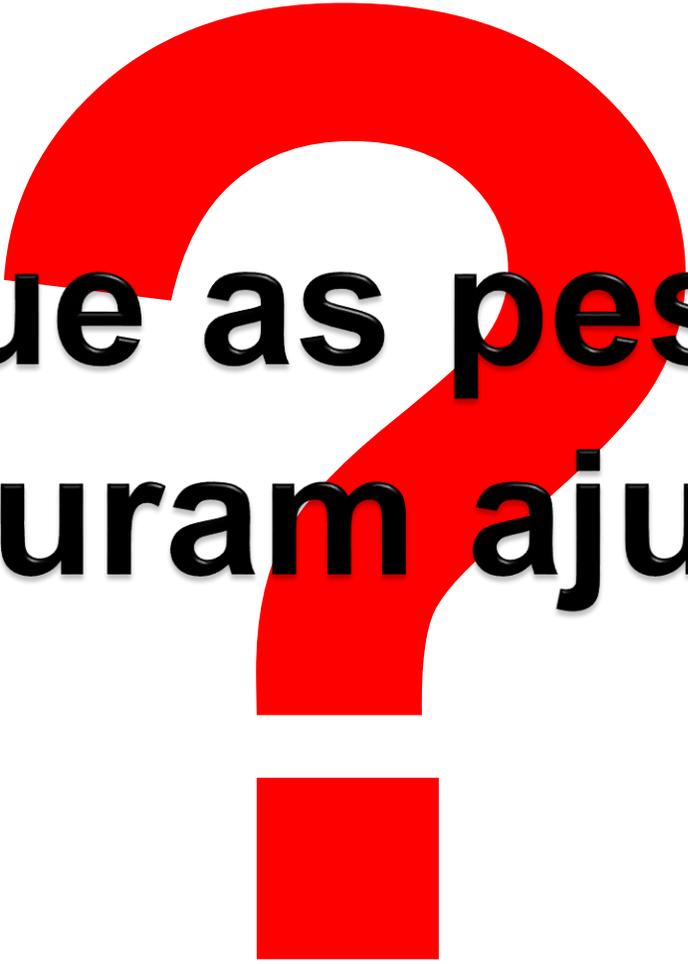
Atendimento PUC: 5

Grupos reflexivos UFMG: 2 (atende 6 pessoas por grupo)

Característica do atendimento => levantamento dos resultados em novembro de 2017

Para refletir





**Por que as pessoas
procuram ajuda?**

Vivem alguma situação de
conflito que não conseguiram
resolver por si mesmas



Regra de ouro

O acolhimento destes cidadãos deve ser realizado de forma que eles percebam, no âmbito do PROEVI, **espaço favorável à solução ou minimização de seu problema.**

Sendo assim, seu atendimento deve ser realizado de forma **educada, respeitosa, paciente, acolhedora, responsável e livre de qualquer discriminação.**

Meta

Expansão do PROEVI para comarcas do interior de Minas Gerais

Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais – PROEVI –

Av. Raja Gabágua, 615, subsolo - Cidade Jardim - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.380-103
Fone (31) 3250-6316 e 3250-1545 / Fax: (31) 3250-6243